



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro  
CEP 65268-000  
CURURUPU - MARANHÃO

LEI Nº. 280, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras Providências

O **Prefeito Municipal de Cururupu**, Estado do Maranhão:  
Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o dia municipal dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cururupu;

**Art. 2º.** Em 27 de julho de cada ano, conforme art. 1º desta Lei, será comemorado o dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde;

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art.4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO  
ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

  
**José Francisco Pestana**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

EM: 30/06/09

Conforme Lei Municipal nº 054, de 13/10/97, que dispõe sobre o inciso IX art 47 da Constituição Estadual e o art. 1º do inciso II do art. 1º da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Executivo.

  
Chefe de Gabinete do Prefeito